



**CLIPPING INTERNET**  
**12/07/2019 ATÉ 12/07/2019**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG KIM LOPES.....	3
	3.2 SITE IMIRANTE.COM.....	4
	3.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG JAILSON MENDES.....	6
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG JÚLIO DINIZ.....	7
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG PRISCILA PETRUS.....	8
7	OBRAS / REFORMAS	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	9
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 SITE CONGRESSO EM FOCO.....	10

## **Auditoria para apurar supostas irregularidades na obra do Fórum de Imperatriz tem prazo novamente prorrogado**

A auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) para apurar se há irregularidades na execução do Contrato nº 87/2013 que é relativo à obra de construção do Fórum de Imperatriz (foto), teve prazo prorrogado novamente após a última data estipulada que foi 14 de junho. Inicialmente, a auditoria tinha prazo de 90 dias para ser concluída, contados a partir do dia 5 de dezembro de 2018, mas, em função da quantidade de informações e documentos levantados, a Unidade Técnica de Controle Externo solicitou prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Uma vez vencido o prazo em junho, a equipe de auditores do TCE se reuniu com o conselheiro Melquizedeque Nava Neto, relator da representação conjunta do Ministério Público de Contas (MPC) e do Ministério Público Estadual (MPE), na qual o Sindjus-MA foi habilitado na qualidade de interessado. Ao relator foi pedido que o prazo para conclusão do relatório fosse prorrogado novamente em razão da pendência de acesso ao sistema de dados de exercícios financeiros. O conselheiro reiterou o prazo para acesso as informações e conclusão do relatório.

Em março deste ano, uma equipe de auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE) com formação em engenharia e arquitetura foi à Imperatriz para fazer levantamento dos serviços realizados na obra do Fórum. Eles visitaram a Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística de Imperatriz, entrevistaram os responsáveis pela Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e fizeram o levantamento dos serviços executados em todos os pavimentos dos módulos 1 a 6.

Segundo o gestor da Unidade Técnica de Fiscalização do TCE, Divaci Couto Júnior, a auditoria está em andamento e em fase de conclusão. “Eles pediram mais prazo ao relator devido ao acesso as informações. Esse problema já foi sanado e os dados estão sendo analisados. Os auditores já fizeram a visita in loco e foram feitas as medições que tinham que ser feitas e a turma de engenharia está fazendo os cálculos e a auditoria está em andamento. Estão preparando parte do relatório”, afirmou.

Questionado sobre estimativa de prazo para conclusão do relatório, o gestor informou que estão trabalhando o mais rápido possível. “Nós temos interesse em finalizar esse trabalho o quanto antes, mas também tem que ser finalizado com qualidade para evitar problemas. Nós já devíamos ter concluído, mas o trabalho é bem complexo, não é um trabalho simples de se fazer, por isso atrasou. São muitos dados, é muita mudança interna no contrato para ser apurada, mas in loco nós já terminamos o trabalho, não vamos precisar ir novamente lá [Imperatriz]. Vamos precisar analisar e ver a questão orçamentária, por isso a necessidade de acesso ao sistema. O pessoal da engenharia está trabalhando nos cálculos, nas questões de orçamento e nas modificações no projeto”, disse o gestor da Unidade Técnica de Fiscalização, Divaci Couto Júnior.

### **Denúncia**

Em 2017, o Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo cobrou investigações sobre o atraso das obras de construção do Fórum de Justiça de Imperatriz. A situação chamou a atenção do Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo. A coordenadora do Centro, Conceição Amorim, protocolou uma denúncia solicitando a investigação do caso. Ao Sindjus-MA, a

coordenadora informou que ao visitar recentemente a área, onde funcionaria o Fórum, encontrou o local com as obras paralisadas. “Fomos conferir a situação da obra e atualmente ela está parada”, afirmou.

Conforme Relatório da Diretoria-Geral do TJMA, de dezembro de 2017, o valor original do contrato era de R\$ 147.473.052,44, e segundo o relatório das ações realizadas na obra de construção do novo Fórum da Comarca de Imperatriz, apresentadas pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, anexado ao processo 780/2018, até março de 2016 já haviam sido pagos R\$ 74.983090,76, correspondendo a 50.85% do cronograma financeiro.

“Além de esclarecer o que houve, nós queremos que a obra seja concluída o mais rapidamente possível para que os servidores tenham condições efetivas de trabalho na Comarca de Imperatriz e para assim atender bem a população”, disse o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, que foi a Imperatriz conferir a situação do Fórum da comarca.

## Representação

A representação do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE) e do Ministério Público de Contas (MPC), da qual o Sindjus-MA atua como terceiro interessado - Processo Nº 10043/2018 TCE/MA - aponta indícios de irregularidades na execução do Contrato nº 87/2013, firmado entre a empresa LN Incorporações Imobiliárias LTDA e o Tribunal de Justiça para a construção do Novo Fórum de Justiça da Comarca de Imperatriz.

A representação conjunta foi aceita no último dia 5 de dezembro de 2018, quando o Pleno do TCE decidiu conceder medida cautelar impedindo qualquer ato administrativo que trate de aditivo ao contrato pelo prazo de 90 dias e que determinou também à Secretaria de Controle Externo (SECEX) - do próprio Tribunal de Contas - que realize auditoria no procedimento licitatório, nos contratos e respectivos termos aditivos, bem como na execução da obra do novo Fórum de Imperatriz.

Na mesma Sessão Plenária de dezembro passado, os Conselheiros do TCE também decidiram solicitar toda documentação relativa à obra e dar prazo para que o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, se manifestasse sobre a representação do MPE e MPC. A informação chegou à presidência do TJMA no dia 10 dezembro passado.

A resposta ao TCE foi dada no dia 8 de janeiro de 2019, quando o presidente do TJMA informou que foram realizados três Termos Aditivos ao Contrato 87/2013. Contudo, a celebração do último Termo Aditivo, que tem data de agosto de 2017 teria resultado na redução de 10,3% do custo total do empreendimento, mas com a correção das áreas totais da obra do Fórum. Conforme Relatório da Diretoria-Geral do TJMA, de dezembro de 2017, o valor original do contrato era de R\$ 147.473.052,44.

## **Delegado da Inteligência vê indícios de ex-deputado em contrabando e morte de Décio Sá**

VÍDEO EM [https://www.youtube.com/watch?v=\\_tFUtxr2HIg&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=_tFUtxr2HIg&feature=youtu.be)

Em oitiva na 1ª Vara Criminal de São Luís, delegado da Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, Maymone Barros, revelou que o ex-deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB) tem envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, ocorrida em abril de 2012.

No vídeo obtido com exclusividade pelo Blog do Neto Ferreira, Barros declara ainda que há indícios de que Cutrim tem ligação direta com o contrabando de cargas. "Existe uma estrutura de uma organização criminosa aqui no Maranhão que estamos em fase de investigação, onde na época da morte de Décio Sá, nós não conseguimos alcançar essa pessoa porque ela tinha foro privilegiado, que é o ex-deputado Raimundo Cutrim, que foi a mesma pessoa que deu entrada na representação com o áudio lá na Seic, que originou tudo que eu falei aqui ao senhor. Existe indícios também que na baía do Arraial o senhor deputado Raimundo Cutrim poderia ter um envolvimento, então existe a conexão".

Em outro trecho do depoimento, o delegado foi questionado se tinha conhecimento de um relatório da Inteligência do Comando da Polícia Militar enviado ao secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, no qual mostra que os acertos com quadrilhas de assaltantes de bancos eram feitos por policiais militares sob a coordenação do PM identificado como Caruso.

Maymone Barros negou que tenha acesso a tal documento e afirmou que nunca teve conhecimento de tais informações. "Esse relatório da Inteligência da Polícia Militar fala dos investigados Everton Soares Oliveira, Arley Barbosa, Valdiney Ferreira, e ele trata da prisão de Bela Vista do Maranhão, da apreensão de armas de fogo em Imperatriz em junho de 2017, ele trata do homicídio de Alexandre Bandeira, ele trata do homicídio de Fabinho, ele trata da relação de PM's com quadrilhas e com o policial militar Caruso, era quem coordenava que fazia acertos em média de 200 mil por assalto com Adriano Brandão. O senhor nunca teve conhecimento desse relatório? - Não".

O ex-deputado Raimundo Cutrim foi procurado pelo Blog, mas até o momento não retornou as ligações. O espaço está aberto para qualquer esclarecimento.

## **De uma lapada, desembargador mantém decisão que prendeu um e afastou 6 vereadores em Vitória do Mearim**

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida manteve as decisões do juiz de Vitória do Mearim, Haderson Rezende Ribeiro, que prendeu o vereador Oziel Gomes e mandou afastar outros 6 parlamentares da Câmara de Vereadores da cidade. As decisões foram assinadas ontem e hoje no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Os vereadores afastados José Mourão, Hélio Rodrigues, George Maciel, Oziel Gomes, Benoa Rodrigues, Marcelo Brito e Mauro Rogério estão sendo investigados no âmbito de uma operação deflagrada pela GAECO, em 05/06/2019, para apurar a suposta prática dos crimes de corrupção passiva e associação criminosa, no âmbito da Câmara de Vereadores, sob a alegação de pedirem dinheiro para a prefeita Dídima Coelho e votarem contra uma CPI que estava em andamento.

Eles foram gravados pelo marido da gestora, o ex-promotor Almir Coelho. Eles chegaram a serem presos por 10 dias, foram soltos e uma semana depois, o juiz da cidade decidiu afastá-los dos cargos. Em suas defesas, os advogados dos parlamentares alegaram que tiveram seus celulares apreendidos e que a CPI foi suspensa pelo próprio TJMA e que, por isso, eles estão sofrendo constrangimento ilegal, sendo que o juiz de Vitória se baseou em ilações abstratas, aplicando medida cautelar por prazo indeterminado e ferindo o princípio democrático de separação dos poderes e da razoabilidade.

Por fim, eles pediram que o desembargador suspendesse os efeitos da decisão que decretou o afastamento dos pacientes de seus mandatos de vereadores ou, subsidiariamente, que seja determinado o retorno dos mesmos aos seus respectivos mandatos com o impedimento de atuarem perante qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão de Processante no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Mearim e que, no mérito, seja concedida a ordem para cassar definitivamente os efeitos da decisão do afastamento.

Em sua decisão, o magistrado José Luiz Oliveira de Almeida disse que não foram suficientes os argumentos listados pelos parlamentares e decidiu negar a liminar e disse que o caso será levado ao conhecimento do colegiado da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. “Não observada a ilegalidade a justificar o deferimento da tutela de urgência, a pretensão deve ser submetida à análise do órgão colegiado. Com as considerações supra, indefiro a liminar pleiteada”, concluiu.

### Prisão do vereador Oziel Gomes

Numa decisão assinada ontem, de ofício, o mesmo desembargador também entendeu que não é possível soltar o parlamentar. A defesa ingressou na corte estadual com um pedido de habeas corpus alegando os mesmos motivos dos demais parlamentares, adicionando ainda ausência de motivação idônea do decreto de prisão preventiva.

Oziel foi preso por suspeita ter comercializado munições com ciganos residentes em Miranda do Norte, o que, segundo os advogados dele, não tem relação com os fatos investigados envolvendo os crimes de corrupção passiva e associação criminosas perpetrados para obstar a instauração da CPI, além de, ainda segundo a defesa,

constituir juízo meramente especulativo 'posto que tais munições nunca foram encontradas'.

Em sintonia com a primeira decisão, o magistrado também entendeu que não existem no pedido os motivos suficientes para conceder a liminar e soltar o vereador. "Observo, num primeiro olhar, que não se encontra desprovida de fundamentação, a ponto de causar-lhe constrangimento ilegal passível de concessão liminar da ordem pretendida, visto que, presentes estão os contornos mínimos de motivação da prisão preventiva. Com as considerações supra, indefiro a liminar pleiteada", concluiu.

As decisões podem ser vistas pelos números 0805457-63.2019.8.10.0000 (Oziel) e 0805765-02.2019.8.10.0000 (Demais parlamentares)

Reveja todas as notícias referentes ao assunto...

## **Desembargador nega habeas corpus aos vereadores afastado de Vitória do Mearim**

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Nº ÚNICO: 0805765-02.2019.8.10.0000

HABEAS CORPUS - VITÓRIA DO MEARIM (MA)

PACIENTES : José Mourão Martins, Hélio Wagner Rodrigues Silva, George Maciel da Paz, Oziel Gomes da Silva, Marcelo Silva Brito e Mauro Rogério Pires

IMPETRANTE :Francisco Edison Vasconcelos Júnior (OAB/MA nº 18.023)

IMPETRADO : Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Vitória do Mearim

INCIDÊNCIA PENAL: Arts. 317 e 288, ambos do CPB, e art. 17, da Lei nº 10.826/03

RELATOR : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

DECISÃO OFÍCIO

O Sr. Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (relator): Trata-se de habeas corpus , com pedido de liminar, impetrado em favor de José Mourão Martins, Hélio Wagner

Rodrigues Silva, George Maciel da Paz, Oziel Gomes da Silva, Marcelo Silva Brito e Mauro Rogério Pires, apontando como autoridade coatora o juiz de direito da Vara Única da comarca de Vitória do Mearim/MA.

Infere-se dos autos que os pacientes são vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA e foram investigados no âmbito de uma operação deflagrada pela GAECO, em 05/06/2019, para apurar a suposta prática dos crimes de corrupção passiva e associação criminosa, no âmbito daquela Casa Legislativa.

Narra o impetrante que alguns dos pacientes tiveram a prisão temporária decretada, mas foram postos em liberdade com o decurso do prazo, inclusive com prorrogação, e que tiveram diversos objetos e documentos apreendidos.

Destaca que o Ministério Público ofereceu denúncia em face dos pacientes e requereu a decretação da prisão preventiva de todos, a qual foi acolhida apenas em relação à Oziel Gomes da Silva, e foram aplicadas medidas cautelares diversas a todos, dentre elas o afastamento cautelar do exercício de suas funções, sob o argumento de que os mesmos “teriam grande possibilidade de cometer novos delitos no exercício da vereança ” (id. 3960068 - pág. 3).

Assevera que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquéritos daquela Casa Legislativa foram suspensos, por meio de decisão em liminar proferida por este e. Tribunal de Justiça, nos autos do agravo de instrumento de nº 0804085-79.2019.8.10.0000, o que afasta a possibilidade de os pacientes cometerem eventuais delitos no exercício de seus mandatos.

Alega, diante desse contexto, que os pacientes estão sofrendo constrangimento ilegal, eis que o magistrado de base, através de decisão baseada em ilações abstratas, aplicou a medida cautelar por prazo indeterminado, ferindo o “ princípio democrático de separação dos poderes e da razoabilidade” (id. 3960068 - p ág. 9).

Com base em tais argumentos, requer:



I - liminarmente, a suspensão dos efeitos da decisão que decretou o afastamento dos pacientes de seus mandatos de vereadores ou, subsidiariamente, que seja determinado o retorno dos mesmos aos seus respectivos mandatos com o impedimento de atuarem perante qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão de Processante no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA; e

II - em sede meritória, que seja concedida a ordem para cassar definitivamente os efeitos da decisão vergastada. Instruiu a inicial com os documentos de id´s nº 3960069 e 3960071/3960079.

Suficientemente relatado, examino o pleito liminar.

CONTINUE LENDO EM

<https://juliodiniz.com.br/desembargador-nega-habeas-corpus-aos-vereadores-afastado-de-vitoria-do-mearim/>

## **INVALIDEZ PERMANENTE | Mantida decisão que reconhece direito de lavradora a aposentadoria**

Uma lavradora rural do município de São Bernardo teve reconhecido o seu direito à aposentadoria por invalidez, após decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que votou de forma unânime contra o recurso de apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A juíza Claudilene Moraes de Oliveira, da Comarca de São Bernardo, já havia julgado procedente o pedido da autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez rural, tendo em vista o acidente de trabalho que provocou “transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia”.

O Instituto recorreu ao TJMA, alegando que, pelo laudo pericial anexado aos autos, é possível verificar que a lavradora não se encontra incapacitada para o desempenho de toda e qualquer atividade laboral. O INSS sustentou ser necessário que a parte autora apresente pelo menos um meio de prova que abranja todo o período equivalente ao da carência.

**VOTO** - O desembargador Jorge Rachid (relator) citou normas da legislação pertinente ao caso, segundo as quais a aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que for considerado totalmente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividades hábeis a garantir a sua subsistência.

Analisando as provas apresentadas nos autos, Jorge Rachid observou que a perícia judicial, realizada em março de 2018, concluiu, de forma clara, que a autora da ação está incapacitada permanentemente para o trabalho que antes exercia como lavradora.

Acerca da comprovação de carência mínima, o relator disse que é dispensável no caso, segundo a legislação.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao apelo do INSS, mantendo a sentença de primeira instância.

## **Câmara aprova emenda que favorece aposentadoria de mulheres e pensão de viúvas**

O plenário da Câmara aprovou nesta quinta-feira (11), durante sessão para votação dos destaques ao texto da reforma da Previdência, uma emenda que altera a regra para cálculo do valor da aposentadoria de mulheres e favorece viúvas que recebem pensões. A emenda recebeu 344 votos favoráveis e 132 contrários - houve 15 abstenções.

### **• Veja como votou cada deputado**

A emenda trata do acréscimo no valor do benefício de mulheres que, no momento da aposentadoria, tiverem mais tempo de contribuição que o mínimo exigido.

O texto-base aprovado nesta quarta-feira (9) prevê que, para requerer aposentadoria, as mulheres precisam:

- ter pelo menos 62 anos de idade;
- 15 anos de contribuição para a Previdência.

Nessas condições, conforme o texto-base, o valor do benefício seria:

- equivalente a 60% da média dos salários adotados como base para contribuições;
- e haveria um acréscimo de 2% para cada ano a mais de contribuição que excedesse o mínimo de 20 anos.

Ou seja, uma mulher que contribuísse por mais de 15 anos e menos de 20 não teria acréscimo no valor do benefício.

Com a emenda aprovada, continua a exigência de 62 anos de idade e 15 anos de contribuição para a mulher requerer a aposentadoria.

O valor do benefício continua o equivalente a 60% da média dos salários adotados como base para contribuições, mas o acréscimo de 2% passa a ser para cada ano a mais de contribuição que exceder o mínimo de 15 anos, em vez de 20 anos.

“Essa emenda avança em um aspecto, pois garante que as mulheres possam atingir a integralidade com um cálculo [iniciando] a partir dos 15 anos de contribuição”, declarou a deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP).

Na prática, a emenda permite que uma mulher atinja a integralidade do benefício com 35 anos de contribuição, em vez de 40 anos.

### **Pensão por morte**

O texto-base possuía um trecho que permitiria que uma viúva recebesse menos de um salário mínimo de pensão do marido falecido caso a pensão não fosse a única fonte de renda da família.

Assim, uma viúva desempregada, mas com dependentes que trabalham, poderia receber menos de um salário mínimo de pensão.

Com a aprovação da emenda, a pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou ao companheiro e aos seus dependentes não poderá ser menor do que um salário mínimo, quando se tratar da única fonte de renda auferida pelo dependente; e não auferida pelo conjunto de dependentes, conforme estava no texto-base.

Essa era uma reivindicação da bancada feminina da Câmara, uma vez que, no Brasil, as mulheres vivem mais que os homens e por isso são mais comuns viúvas que viúvos.

Foi costurado um acordo de líderes para que seja incluído na emenda um trecho para que seja considerada apenas a fonte de renda formal.

Parlamentares da oposição defendiam a aprovação de outra emenda, que previa que a pensão não seria inferior a um salário mínimo em nenhuma hipótese. Essa emenda não foi analisada.

### **Justiça estadual**

A emenda também altera o texto-base da reforma para dizer que lei infraconstitucional poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal, em que forem partes o INSS e o segurado, possam ser processadas e julgadas na justiça estadual.

## **Exclusivo. Sarney briga na Justiça por aposentadorias de R\$ 73 mil depois de obrigado a devolver dinheiro**

Enquanto milhões de brasileiros aguardam com apreensão as mudanças previstas na reforma da Previdência, o ex-presidente da República e do Senado **José Sarney** (PMDB) trava uma batalha judicial para manter sua tripla aposentadoria, que lhe garante uma renda de R\$ 73 mil por mês. O valor representa mais que o dobro do **teto constitucional para o servidor público** no país, o salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), hoje fixado em R\$ 33,7 mil. Sarney foi condenado pela Justiça Federal em Brasília a devolver aos cofres públicos tudo o que recebeu acima desse teto desde 2005. O montante anterior não foi cobrado por ter prescrito o prazo de punção judicial - ou seja, o Estado perdeu o prazo para reivindicá-lo.

O ex-presidente acumula uma pensão no valor de R\$ 30.471,11 mil como ex-governador do Maranhão, outra de R\$ 14.278,69 mil, que recebe como servidor aposentado do Tribunal de Justiça maranhense, e mais R\$ 29.036,18 mil como ex-senador.

Para a juíza Cristiane Pederzolli Rentzsch, da 21ª Vara Federal, que condenou o senador em 25 de agosto de 2016, a soma desses benefícios não poderia ultrapassar o teto remuneratório fixado pela Constituição. Sarney recorre da decisão. Além de determinar a devolução do dinheiro recebido ilegalmente, a juíza mandou o ex-presidente abrir mão de benefícios para se enquadrar no limite constitucional. Em sua sentença, Cristiane não fixa o valor a ser ressarcido aos cofres públicos. Se for aplicada a atual diferença entre o que o peemedebista embolsa e a remuneração de um ministro do STF, se considerado desde os cinco anos anteriores à data em que o processo foi autuado no tribunal, a conta pode passar dos R\$ 4 milhões.

### **Defesa contesta**

O advogado Marcus Vinicius Coelho, que defende Sarney no processo, argumenta que as remunerações da ativa - incluídas na ação iniciada quando o político ainda estava no exercício do mandato - e os "proventos recebidos da inatividade" não podem ser alcançados pelo teto previsto na Constituição. O ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) alega, ainda, que os proventos são pagos por entes federativos diversos. "Assim, não há o extrapolar do teto constitucional", disse Marcus Vinicius ao *site*.

No recurso entregue à Justiça, a defesa afirma que Sarney já recebe como ex-governador antes da Emenda Constitucional nº 41/2003, que fixou o teto remuneratório, e da própria Constituição de 1988. Embora tenha controlado a política em seu estado por cinco décadas, o peemedebista foi governador do Maranhão por um único mandato, de 1966 a 1970. Tempo suficiente para lhe garantir R\$ 30 mil por mês na conta bancária.

O domínio político da família, também representada pela ex-governadora Roseana Sarney, sua filha, só foi quebrado temporariamente pelo governo de Jackson Lago (PDT) e, na última eleição, pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Na folha de pagamento dos servidores aposentados do Tribunal de Justiça, Sarney aparece como analista judiciário. Em fevereiro deste ano, último mês em que é possível fazer a consulta na página do TJMA, seus créditos ficaram em R\$ 14.278,69. Feitos os descontos, a aposentadoria líquida ficou em R\$ 11.047,41. O

**Congresso em Foco** não conseguiu apurar em que período o ex-presidente trabalhou na corte.

Em resposta ao *site*, a Secretaria de Gestão e Previdência do Maranhão (Segep-MA) informou que, “até o momento, não existe no órgão nenhum pedido judicial de suspensão” da aposentadoria. Como o caso ainda segue na Justiça, a suspensão só deverá ocorrer após sentença final.

## **Vantagens pessoais**

Em sua decisão, Cristiane Pederzolli contesta a tese de que o acúmulo não está sujeito ao teto. “Na linha de entendimento dos Tribunais Superiores, a partir da edição da EC (Emenda Constitucional) nº 41/2003, nenhum tipo de subsídio, vencimento ou provento ultrapasse o teto fixado, estando as vantagens pessoais incluídas no teto remuneratório”, escreveu.

“Por todo o exposto, forçoso concluir que os valores relativos aos 03 (três) vencimentos, de que cuidam o presente caso, recebidos pelo requerido José Sarney incluem-se no cômputo do teto remuneratório constitucional. Portanto, para a aferição da obediência ao teto, tais vencimentos devem ser tomados ‘em adição’ e não ‘em separado’”, reforça a magistrada na sentença.

A denúncia ajuizada pelo Ministério Público foi baseada em notícia publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, em 6 de agosto de 2009, que mostrou que o então presidente do Senado recebia pelo menos R\$ 52 mil dos cofres públicos por mês. Na ocasião, mais do que o dobro permitido pela Constituição, que estabeleceu como teto salarial o subsídio de ministro do Supremo Tribunal Federal, na época de R\$ 24.500.

## **Lava Jato**

Este não é o único problema que Sarney enfrenta na Justiça. Desde fevereiro ele é investigado na [Operação Lava Jato](#). O ministro Edson Fachin, responsável pela operação no Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a abertura de inquérito contra o ex-senador por tentativa de obstrução da Lava Jato junto com os senadores Romero Jucá (PMDB-RR) e Renan Calheiros (PMDB-AL), além do ex-diretor da Transpetro Sérgio Machado. Além de embaraço às investigações, todos são acusados de organização criminosa, conforme revelações feitas em delação premiada de Sérgio Machado, que gravou conversas com os políticos.

Dono de uma das carreiras políticas mais longas da história do país, Sarney exerceu mandatos por 59 anos. Desses, 38 anos foram passados no Senado - 14 anos pelo Maranhão (entre 1971 e 1985) e 24 pelo Amapá (de 1991 a 2015). Nesse período, presidiu a Casa três vezes. Vice-presidente eleito indiretamente na chapa encabeçada por Tancredo Neves, assumiu o Planalto com a morte do colega, que nem chegou a tomar posse. Seu governo, o primeiro após a ditadura militar, foi marcado por tentativas frustradas de planos econômicos, hiperinflação e baixa popularidade. Mas também é lembrado por marcar a redemocratização do país.

## **Mantida decisão que reconhece direito de lavradora a aposentadoria**

Segundo a Justiça, a lavradora rural sofreu um acidente de trabalho que provocou "transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia".

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

SÃO BERNARDO - Uma lavradora rural do município de São Bernardo teve reconhecido o seu direito à aposentadoria por invalidez, após decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que votou de forma unânime contra o recurso de apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A juíza Claudilene Moraes de Oliveira, da Comarca de São Bernardo, já havia julgado procedente o pedido da autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez rural, tendo em vista o acidente de trabalho que provocou "transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia".

O Instituto recorreu ao TJ-MA, alegando que, pelo laudo pericial anexado aos autos, é possível verificar que a lavradora não se encontra incapacitada para o desempenho de toda e qualquer atividade laboral. O INSS sustentou ser necessário que a parte autora apresente pelo menos um meio de prova que abranja todo o período equivalente ao da carência.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid (relator) citou normas da legislação pertinente ao caso, segundo as quais a aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que for considerado totalmente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividades hábeis a garantir a sua subsistência.

Analisando as provas apresentadas nos autos, Jorge Rachid observou que a perícia judicial, realizada em março de 2018, concluiu, de forma clara, que a autora da ação está incapacitada permanentemente para o trabalho que antes exercia como lavradora.

Acerca da comprovação de carência mínima, o relator disse que é dispensável no caso, segundo a legislação.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao apelo do INSS, mantendo a sentença de primeira instância.

## **Defensoria Estadual garante que mãe fique com seu bebê durante cumprimento de pena**

A detenta procurou o Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública informando sua intenção em apresentar-se espontaneamente na unidade prisional para iniciar cumprimento de pena definitiva de reclusão

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) garantiu, recentemente, que uma mulher possa ficar junto ao seu bebê, de apenas oito meses, enquanto cumpre pena definitiva de reclusão em uma unidade prisional de São Luís, adaptada para a acolhida da criança, com berçário, brinquedoteca e espaço para amamentação.

No início deste mês, a mulher procurou o Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública na companhia de seu bebê, informando sua intenção em apresentar-se espontaneamente na unidade prisional para iniciar cumprimento de pena definitiva de reclusão.

Na ocasião, ela informou que o filho de oito meses ainda estava em fase de amamentação e que, sendo oriunda da comarca de Santa Rita, não tinha parentes em São Luís que pudessem prestar cuidados a seu filho e que o pai não tinha responsabilidade para fazê-lo.

Negativa - A mulher foi orientada a procurar a delegacia para procedimento de apresentação espontânea juntamente com a criança. No entanto, a Defensoria foi informada que houve recusa em acolhimento por parte da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) Feminina de São Luís, mesmo a unidade contando com local adequado para a acolhida do menor.

Diante da situação, a defensora pública Julyana Patrício de Almeida, titular do Núcleo de Execução Penal e atuante no presídio feminino, tentou contato com a direção da unidade, que informou que só acolheria o bebê mediante determinação judicial.

Dessa forma, o Núcleo de Execução Penal, em articulação com o defensor público plantonista Éviton Rocha, ajuizou pedido de autorização judicial no Plantão Cível, para garantir que o bebê fosse acolhido na unidade prisional e permanecesse sob os cuidados indispensáveis de sua genitora.

“O pedido visou resguardar a manutenção do vínculo entre mãe e filho em situação de encarceramento, garantindo a proteção integral ao infante em tão tenra idade, e os direitos à vida, à saúde e à alimentação, necessários a seu pleno desenvolvimento físico e psicológico”, destacou a Defensoria no pedido à Justiça.

Garantia - Embora a Justiça tenha acolhido o pedido prontamente e determinado o acolhimento do infante na URP Feminina, a solução do caso não foi imediata. Isso porque, antes da concessão da liminar, a mãe havia sido separada de seu filho, ao ser recolhida ao presídio feminino, enquanto o menor fora entregue a um parente em um endereço até então desconhecido.

Somente após o trabalho da equipe do Núcleo Psicossocial da Defensoria, o bebê foi localizado com avó paterna



e entregue na manhã do dia seguinte na UPR, onde reencontrou o conforto materno.

“Esse caso nos traz a reflexão sobre a necessidade de um olhar diferenciado e sensível em relação à situação das mulheres e mães encarceradas, e nos alerta, ainda, que muitas barreiras ainda precisam ser superadas”, destacou a defensora Julyana Patrício.

## EXECUÇÃO PENAL | TJMA inicia implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) inicia a primeira fase de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU), desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). O sistema permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo o território nacional.

Nos dias 8 e 9 de julho, foram realizadas reuniões iniciais entre o Poder Judiciário do Maranhão e o CNJ para definição de plano de trabalho para a implantação do sistema em todo o Estado. Atualmente, o Judiciário maranhense possui um total de 21.243 processos de Execução Penal, sendo 16.307 processos eletrônicos tramitando no Sistema VEP/CNJ e 4.936 processos físicos (Sistema Themis PG).

A primeira etapa - cujo prazo para cumprimento é de 15 de julho a 31 de julho deste ano - consistirá na digitalização dos processos físicos de Execução Penal e exportação dos processos eletrônicos do Sistema VEP/CNJ para o formato PDF. Os processos deverão ser digitalizados de capa a capa, em PDF pesquisável, com resolução de 300 dpi, em preto e branco e, em seguida, armazenados em HD nas varas de competência de Execução Penal em todo o Estado.

Após a digitalização dos processos e armazenamento dos PDF's, a equipe do CNJ - coordenada pelo juiz José Vidal de Freitas Filho (TJPI) - cumprirá a segunda etapa, que consistirá em uma força-tarefa para treinamento, cadastro e implantação do SEEU, com juízes e servidores. A equipe do CNJ também oferecerá treinamentos sobre a utilização da ferramenta para defensores públicos, promotores de Justiça, advogados e representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). As atividades da segunda etapa iniciam no dia 5 de agosto de 2019, no Fórum de São Luís.

Com a implantação do SEEU, serão migrados todos os processos da competência de execução penal em tramitação no Poder Judiciário do Maranhão, com a devida baixa no sistema VEP/CNJ.

Participaram da reunião, os juízes auxiliares da Presidência do TJMA, Lidiane Melo de Souza e André Bogéa Pereira Santos; a juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), Stela Pereira Muniz Braga; o diretor de informática do TJMA, Paulo Rocha Neto; a chefe da Assessoria de Informática da CGJ-MA, Danielle Mesquita e equipe da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF-MA). A equipe do CNJ é coordenada pelo juiz José Vidal de Freitas Filho (TJPI) e formada pelos servidores Rodrigo Cerdeira (CNJ/Pnud) e Lucy Arakaki.

### **SOBRE O SEEU**

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) faz parte do programa Justiça Presente - instituído na gestão do ministro Dias Toffoli - uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) voltado ao enfrentamento da crise do sistema penal no Brasil.

O sistema será obrigatório em todos os tribunais até o final de 2019 para a tramitação de processos de execução penal, sem a possibilidade de adesão por interoperabilidade, determinada pela Resolução CNJ 280, aprovada em 9 de abril de 2019 pelo CNJ, com critérios quanto a prazos e governança do sistema.

A ferramenta viabiliza a apreciação, no tempo certo, dos benefícios prisionais, como progressões de regime, livramento condicional, comutações e indultos; oferece a possibilidade de acesso digital simultâneo aos autos e movimentações por meio de computadores, tablets ou smartphones. **(Danielle Limeira - Asscom TJMA)**